



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Em: 03/06/2022

Assunto: Contratação de empresa para Serviço de Solda e Concerto de Pneus.

Tendo a comissão permanente de licitação recebido autorização do Departamento de Obras e Viação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E CONCERTO DE PNEUS E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (COM MATERIAL INCLUSO) NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, solicitamos deste departamento a indicação da modalidade de licitação a ser utilizada, bem como informações sobre os termos editalício.

Na certeza de vosso pronto atendimento

Atenciosamente

Alvaro Ceza de Assis

Comissão da CPL

Departamento Jurídico:

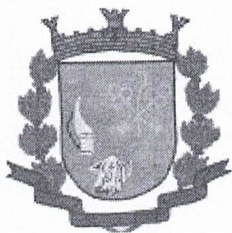
Recebi a solicitação da Comissão

Permanente de Licitação em:

03/06/2022

Dra. Zeille Maria de Oliveira

Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

PARECER JURÍDICO

Órgão Solicitante: Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

Órgão(s) Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

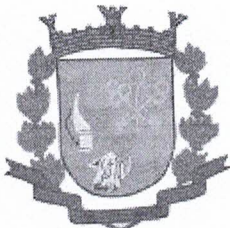
Diretor do Departamento de Obras e Viação

Assunto: Procedimento administrativo de contratação/aquisição.

EMENTA: Licitação. Pregão Presencial. Edital e anexos. Exame prévio. Legalidade e legitimidade. Necessidade de adaptações.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido de parecer sobre minuta de Edital de Processo Licitatório e seus anexos referente à autorização para “registro de preço da proposta mais vantajosa para aquisição/contratação de serviços de solda em geral e borracharia, incluso material de soldagem e equipamentos para solda (de propriedade da contratada), conforme descritos e especificados na informação de recursos orçamentários, no valor máximo de R\$ 231.541,22 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme documentos que instruem o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

O procedimento de registro de preço será realizado na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço. O processo encontra-se autuado, mas não está numerado, e ainda não existe indicação do número da licitação, o que deve ser regularizado antes da publicação do edital, sob pena de nulidade.

As despesas estão previstas na dotação orçamentária com indicação da rubrica 07.02.2.702 - elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 1504, com saldo informado de R\$ 6.444,29 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) - rubrica 08.02.6.803 - elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 1000, com saldo informado de R\$ 6.903,25 (seis mil, novecentos e três reais e vinte e cinco centavos) - rubrica 09.01.2.901 - elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 1000, com saldo informado de R\$ 85.580,71 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos) - rubrica 09.02.2.905, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 1303, com saldo informado de R\$ 225.848,25 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) - rubrica 10.02.2.103, elemento de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00, fonte 1104, com saldo informado de R\$ 10.024,50 (dez mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos), consignados no parecer contábil e autorização para abertura do procedimento, cumprido, portanto, o requisito orçamentário.

É o breve relatório. Passo a opinar.

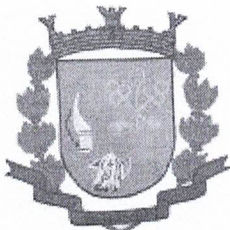
2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cumpre destacar que o presente parecer é emitido para os fins do disposto do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, ou seja, para a exclusiva análise da minuta de edital e minuta do contrato.

Art. 38 - [...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Iniciado o processo administrativo de compra/contratação, foi eleita a modalidade pregão presencial com base na Lei 8.666/93; Lei 10.520/02; Lei Complementar nº 123/2006 e documentos que o instruem, para o registro de preço, este previsto no artigo 15, II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

A Lei 10.520/02 prescreve em seu artigo 3º que a fase preparatória do pregão deverá observar e ter consignada nos autos do procedimento:

I – a justificativa pela autoridade competente da necessidade de contratação e definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Nos termos do artigo 4º, III, da mesma lei, o edital deverá especificar todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato.

Quanto ao objeto, a Lei nº 10.520/2002 “*institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências*”, sendo que o parágrafo único de seu artigo 1º dispõe que “*consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

O objeto pretendido na solicitação enquadra-se no conceito de serviços/produtos comuns, não havendo óbice, em princípio.

Observe-se que o pregão tem por finalidade o registro de preço, previsto no inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que consiste no conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, conforme inciso I do artigo 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Não é modalidade, mas apenas um sistema pelo qual o poder público arquiva (registra) preços unitários de bens e serviços, para posterior contratação. Segundo Odete Medauar:

Registro de preços é um modo pelo qual a Administração efetua compras. Por esse sistema, os interessados em vender bens ao poder público indicam os valores de tais bens, válidos por certo período, e as quantidades que podem fornecer se solicitadas. (MEDAUAR, 2002, p. 232).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

No procedimento do Registro de Preço há uma particularidade retratada na Ata de Registro de Preços, que representa um documento de extrema importância para o SRP - Sistema de Registro de Preços, pois é onde se registram preços, fornecedores, órgãos participantes, e ainda traz em seu conteúdo o compromisso que o licitante vencedor assume com a Administração Pública na realização do objeto em questão. Trata-se de um compromisso unilateral, haja vista que a administração pública não tem obrigação nenhuma de contratar com esse licitante (art. 15, §4º, da Lei 8666/93).

Sobre o tema o legislador expôs no inciso II, do art. 2º do Decreto Federal nº 7.982/2013:

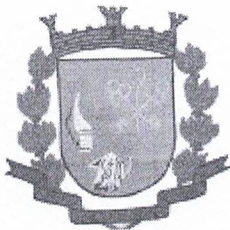
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Assim, o conteúdo da ata de registro de preços serve para auxiliar a administração pública quanto às características do objeto, preços ajustados, prazos e condições de formalização, ou seja, informações relevantes para as partes se programarem para contratações futuras.

Analisando-se o conteúdo do Edital convocatório, minuta de contrato/ata de registro de preço e a delimitação do objeto, foram observadas algumas inconsistências que devem ser adaptadas para permitir a continuidade do certame de modo a cumprir sua finalidade. São elas:

- a) O Anexo I - Especificações, deve ser adaptado, vez que, o Lote 2 que seria referente a Soldas em geral, não consta no referido anexo.

Dessa forma, sugere essa Assessoria Jurídica sejam promovidas as adaptações indicadas antes da publicação do edital, para evitar problemas futuros ao procedimento, o que lhe garantirá maior legitimidade para cumprir seu objetivo, garantindo-se por meio do edital a observância do princípio constitucional da isonomia, criando condições de processar a licitação de conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e moralidade administrativa, estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

Além das exigências específicas descritas, o procedimento deve observar os princípios gerais das licitações e contratos, estar acompanhado de cópia do documento de nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, **ser numerado e rubricado em todas as folhas**, como já referido.

O resumo do procedimento deverá ser publicado na imprensa oficial, na primeira edição subsequente à finalização do presente procedimento.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos exigidos no edital deverão ter validade para esse procedimento, ou seja, verificando-se o vencimento de qualquer das Certidões dentro do prazo de vigência do procedimento e/ou do contrato, as mesmas deverão ser renovadas por parte da contratada, por meio de notificação.

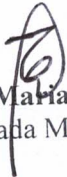
E, após os trâmites procedimentais, compete à autoridade competente a aprovação do procedimento.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, essa assessoria jurídica opina pela adaptação do edital, conforme sugestões indicadas acima, antes da sua publicação, competindo a decisão de abertura do certame, contratação e homologação exclusivamente à autoridade administrativa competente.

Esse é o parecer, s.m.j.

Inajá-PR, 09 de junho de 2022.


Zeille Maria de Oliveira
Advogada Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Folha: 2/2

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	300,000	UND	CONCERTO DE PNEU SEM CAMARA - CAMINHAO / ONIBUS - MATERIAL INCLUSO (04-06-0013)	80,0000	24.000,00
5	200,000	UND	CONCERTO DE PNEU COM CAMARA - CAMINHAO / ONIBUS - MATERIAL INCLUSO (04-06-0014)	160,0000	32.000,00
6	100,000	UND	CONCERTO DE PNEUS - MAQUINARIO AGRICOLA/TRATOR - PATROLA E PA CARREGADEIRA - COM MATERIAL INCLUSO (04-06-0015)	210,0000	21.000,00
7	30,000	UND	CONCERTO DE PNEU - TAMANHO: 17,5 x 25 - VEICULO: TRATOR - MARCA: VALMET - COM MATERIAL INCLUSO (04-06-0016)	310,0000	9.300,00
8	15,000	UND	CONCERTO DE PNEU - MOTOCICLETA - COM MATERIAL INCLUSO (04-06-0017)	40,0000	600,00
9	200,000	UND	MONTAGEM E DEMONTAGEM - PNEU CAMINHAO / ONIBUS (04-06-0018)	70,0000	14.000,00
10	100,000	UND	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - VEICULOS LEVES E VANS (04-06-0019)	50,0000	5.000,00
Total Geral ----->				1.245,0000	320.900,00

Inajá, 20 de Junho de 2022.

.....
Renato Do Valle
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 71/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inajá, 20 de Junho de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 71/2022
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME NOTA FISCAL / NÃO HAVERÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
F - Local de Entrega: SEDE DA CONTRATADA
G - Urgência: NORMAL
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E CONserto DE PNEUS E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (COM MATERIAL INCLUSO) NOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Registro de Preço

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ				
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
115	07.02.2.702.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	3.3.90.39.99.99.00.00	5.000,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras			
248	09.02.2.905.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	3.3.90.39.99.99.00.00	140.000,00
	Fonte de Recurso : 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
319	10.02.2.103.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTA	3.3.90.39.99.99.00.00	10.000,00
	Fonte de Recurso : 1104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação			
			Total Previsto :	155.000,00

Inajá, 20 de Junho de 2022.